



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de peças de veículo utilizado para transporte escolar na área indígena.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
KIT EMBREAGEM 380MM 10 ESTRIAS VW C/MANCAL 6379 SACH	1 UN
RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM X12 MAXIFORCE 7002872C2	1 UN
ROLAMENTO UNIVERSAL 30X62X16MM TK6206 2RS C3	1 UN
JUNTA TAMPA CONTROLE CAMBIO EATON FS 5005/6206/6306	1 UN
OLEO LUBRIFICANTE TRANS EATON 300100R SAE40 VERDE	8 LT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

### Justificativa:

A presente contratação se destina a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto . O veículo é essencial para a continuidade dos serviços da secretaria, no transporte de alunos da rede municipal de ensino, evitando paralisações que possam comprometer os alunos que dependem do transporte.

Tenente Portela, 19 de dezembro de 2025.

---

**IRINÉIA KOCH**

**Secretário de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- ( ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ( ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 003 - Transporte Escolar MDE

Projeto/ Atividade: 2.015 - Transporte Escolar

Elemento: 107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 5.977,20**

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**IRINÉIA KOCH**

**Secretário de Educação, Cultura e Desporto**



### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores, pesquisa em *sites de compra*.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 5.977,20 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, considerando o **menor valor global**.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo orçamentos colhidos com fornecedores/prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada pesquisa em *sites de compra* para verificar se os orçamentos das empresas locais/regionais estavam dentro dos valores praticados no mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação eletrônica. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A empresa O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA (BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI ME) – CNPJ 20.383.454/0001-04, apresentou orçamento de R\$ 5.977,20.

A empresa DAIO MECÂNICA DIESEL (ALDAIR SOUZA DA SILVA ME) – CNPJ 08.609.439/0001-28 , apresentou orçamento de R\$ 6.549,46;

A empresa MECÂNICA SOLUÇÃO PESADA E AGRÍCOLA – CNPJ 26.555.282/0001-87, apresentou orçamento de R\$ 6.871,80;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 5.977,20 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**IRINÉIA KOCH**

**Secretário de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### Processo de Contratação 211/2025 por Dispensa de Licitação 098/2025

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### Processo de Contratação 211/2025 por Dispensa de Licitação 098/2025

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 211/2025 por Dispensa de Licitação 098/2025**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação se destina a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O veículo é essencial para a continuidade dos serviços da secretaria, no transporte de alunos da rede municipal de ensino, evitando paralisações que possam comprometer os alunos que dependem do transporte.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;  
Pesquisa de preços em sites de compras;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.

Documentos Empresariais:

**O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA (BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI ME):**

Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso I** da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**Assessoria Jurídica**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 211/2025 por Dispensa de Licitação 098/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **211/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **098/2025**, para a contratação da empresa **OPESADAO AUTOPECAS LTDA**, CNPJ 20.383.454/0001-04 para **fornecimento de peças para conserto de veículo utilizado para transporte escolar na área indígena**, no valor total de R\$ 5.977,20 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com prazo de 05 dias úteis para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2025.

---

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**